



Câmara Municipal de Brejetuba

REQUERIMENTO

A: EXM^a PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Sr^a. ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON

Eu, ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON, Vereadora neste município e demais Vereadores, abaixo assinados, no uso de suas prerrogativas legais, combinado com o Art. 114 § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **VEM MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER de V. Ex^a**, que a Câmara Municipal de Brejetuba **REQUEIRA** que a Prefeitura Municipal de Brejetuba, providencie.

• Um Projeto de Lei que faça a revisão no Capítulo VII – Das Licenças, Seção IV – Da Licença a gestante, no Parágrafo Primeiro do artigo 92 da Lei Municipal nº 006/98 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Brejetuba, para que este estatuto conceda a licença maternidade de 180 dias (seis meses) a todas as servidoras efetivas, comissionadas ou contratadas dos Poderes Públicos Municipais de Brejetuba.

Exm^o pares, este requerimento tem o objetivo de fazer com que este município se atualize no que diz respeito a Licença a Gestante, uma vez que a concessão de licença por 180 dias (seis meses) está concedido somente a servidora efetiva, visto que o objetivo é se estender as servidoras comissionadas e contratadas também, uma vez que é de conhecimento de todos que as crianças que teem uma permanência com a mãe durante um maior tempo, fica uma criança mais saudável, um outro benefício em decorrência desta alteração é uma servidora mais satisfeita, mais valorizada e com isso os trabalhos serão realizados com maior zelo e cuidado. Mas para que isso possa passar a vigor no nosso município e as servidoras públicas que tiverem ou adotarem filhos passem a gozar deste benefício tem a necessidade de batalharmos por essas adequações para que nosso município entre no rol daqueles municípios que valorizam as mães e dão valor aos recém-nascidos, que serão o futuro de nossa terra. Com este intuito conto com o apoio de meus Exm^o companheiros Vereadores para aprovarmos este requerimento.

Nestes Termos.

Peco Deferimento.

Brejetuba/ES, 15 de Maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24.05.2013

Presidente da Câmara

DAVI FRANCISCO MACHADO
Vereador - Vice Presidente

Av. Angelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000

Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

ANDRESSA DE SOUZA GRIFFO ZUCCON
Vereadora - C.M.B

Recebemos
EM 15/05/2013

Wesley de Souza Fonseca
Aux. Administrativo - C.M.B



Câmara Municipal de Brejetuba

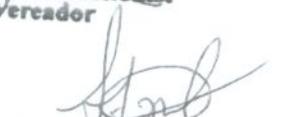

DAVI FRANCISCO MACHADO
Vereador - Vice Presidente


JOSUÉ JOSÉ CELÓRIO
Vereador - 1º Secretário


JOSÉ RODRIGUES LEONORA
Vereador - 2º Secretário


MÁRIO SÉRGIO BRUM
Vereador

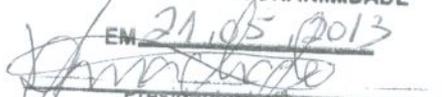

LAURENTINO AMBRÓSIO
Vereador


SILVIOMAR DE SOUZA
Vereador


JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 21.05.2013


DAVI FRANCISCO MACHADO
Vereador - Vice Presidente